



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0511/2023

**“Dispõe sobre a afixação de placas, cartazes ou faixas informativas nas recepções da Hemorrede sobre a doação de medula óssea no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”**

**Autor:** Deputado Antídio Lunelli

**Relator:** Deputado Deputado José Milton Scheffer

### I - RELATÓRIO

Cuida-se da análise do Projeto de Lei nº 0511/2023, de iniciativa do Deputado Antídio Lunelli, que visa estimular a doação de medula óssea, por meio da divulgação em locais visíveis nos hemocentros e agências transfusionais (AT) do estado. O Autor destaca também que há falta de informação da população sobre o processo de doação.

No âmbito da CCJ foi realizada diligência ao HEMOSC, que em retorno, apoiou a iniciativa, mas alertou que o número de cadastros de doadores é limitado a 5.539/ano, conforme cota do Ministério da Saúde, ademais explicaram que campanhas contínuas podem gerar procura acima da capacidade, exigindo reorganização interna e recursos adicionais. Informaram ainda, que realizam ações pontuais e projetos de mobilização com escolas, empresas e a sociedade civil.

A proposição não recebeu emendas até a presente data.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão de Saúde a análise quanto ao mérito do Projeto de Lei, especificamente sobre a relevância dos aspectos relacionados ao interesse público, conforme previsto nos arts. 79 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse ponto, verifico que o Projeto de Lei atende ao interesse público em relação aos aspectos relacionados aos campos temáticos previstos nas atribuições de competência desta Comissão de Saúde e se coaduna com os princípios constitucionais e legais que orientam a promoção da saúde pública e a valorização da vida.

Com efeito, a doação de medula óssea é um ato de solidariedade humana que pode significar a oportunidade de tratamento para muitos pacientes em situação grave de saúde.

Deste modo, entendo que a disponibilização de informações nas unidades da Hemorrede, é de grande alcance educativo, estimulando o engajamento da sociedade catarinense em uma causa nobre e de profundo interesse público.

Ante o exposto, com base no art. 144, III, do Regimento Interno, **voto**, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0511/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,  
em 02/07/2025, às 12:01.

---